

CALÚNIA

A Calúnia é a atribuição a uma pessoa de faltas que ela não cometeu, portanto uma imputação mentirosa que ofende a honra ou a dignidade de alguém, uma difamação.

É a mais séria forma de detracção, que envolve a mentira e é um pecado grave contra a justiça e a caridade e exige uma reparação.

Pode caluniar-se alguém por palavras, ou por escrito através de viva voz ou dos meios de comunicação social.

A Calúnia atinge o carácter e a reputação de outrem, e a sua gravidade depende da natureza da ofensa e ainda da dignidade e reputação da pessoa caluniada.

Segundo a lei deve ser feito um juramento de reparação e rejeição entre os dois litigantes.

Perante Deus é uma ofensa grave que só o Sacramento da Reconciliação (*confissão*), pode perdoar.

Diz-nos o Catecismo da Igreja Católica :

2477. - O respeito pela reputação das pessoas proíbe toda e qualquer atitude ou palavra susceptíveis de as lesar ilegítimamente. Torna-se culpado :

- *de Calúnia*, aquele que, por atitudes contra a verdade, prejudica a reputação dos outros e dá ocasião a falsos juízos a seu respeito.

2479. - A maledicência e a calúnia destroem a reputação e a honra do próximo. Ora, a honra é o testemunho social prestado à dignidade humana; cada um goza do direito natural à honra do seu nome, à sua reputação e ao respeito. Por isso a maledicência e a calúnia lesam as virtudes da justiça e da caridade.

Ver : Caridade. Denúnciação. Detracção. Infâmia. Justiça. Oitavo Mandamento. Verdade-Veracidade.